ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 511

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a / Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CZ$ 8.550,00 (Oito Mil, / Quinhentos e Cinquenta Cruzados), com a seguinte classificação orçamentária:

01 - PODER LEGISLÁTIVO
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes.....CZ$ 8.550,00

Art.2º - O Crédito desta Lei destina-se ao pagamento da Contribuição para a Associação de Vereadores do Alto Uruguai Catarinense-AVAUC.

Art.3º - Os recursos para cobertura deste crédito serão provenientes da anulação parcial da Reserva de Contingência DO orçamento vigente:
9.0000- Reserva de Contingência.....CZ$ 8.550,00

Art.4º -A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 01 de Setembro de 1.986.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC, ao 01 dia do Mês de Setembro de 1.986.

IRAIDE MARIA DAMETTO
Secretária

PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS